



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO PRESIDÊNCIA

ATO Nº 51/SERH.GDGCA.GP, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2002

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, tendo em vista a Ata de Reunião da Comissão instituída pelo ATO.GDGCA.GP.Nº 165/2001, de 22 de fevereiro de 2002, e o Processo TST nº 127.788/2001-4,

RESOLVE:

Art. 1º Os arts. 2º, 4º, 6º e 10 do ATO.SERH.GDGCA.GP.Nº 21, de 1º/2/2002, passam a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 2º§ 1º Os servidores lotados na Sede do TST cumprirão a jornada diária de trabalho em 2 (dois) turnos, o primeiro de 7 às 14 horas e o segundo de 12 às 19 horas.
"Art. 4º Os servidores ocupantes de funções comissionadas de níveis FC-8, FC-9 e FC-10, submetidos ao regime de integral dedicação ao serviço, cumprirão jornada diária de trabalho das 9 às 19 horas, com intervalo para almoço, podendo ser convocados sempre que houver interesse da Administração.
"Art.6º§ 4º Salvo autorização do dirigente da Unidade, é vedada a compensação das horas-débito antes das 7 horas e após às 19 horas, para os servidores lotados na Sede, e antes das 9 horas e após às 19 horas para os servidores lotados no SAAN.
"Art. 10. O horário especial, previsto no art. 98 da Lei nº 8.112/90, deverá ser cumprido das 7 às 19 horas, para os servidores lotados na Sede, e das 9 às 19 horas, para os servidores lotados no SAAN.

Ministro ALMIR PAZZIANOTTO PINTO

Art. 2º Este Ato entra em vigor em 4 de março do corrente ano.

